



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI,

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, conforme autorização constante no Processo Administrativo nº 7663/2022 e na melhor forma de direito, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Estanislau Steck** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, com sede na Rua Dr. Alves do Banho, nº. 888/890, Campinas, São Paulo, CEP 13.030-580, inscrita no CNPJ sob nº 03.938.196/0001-58, neste ato sendo representada por Rogério Ulbrich, portador do RG: 15.730.556 e inscrito no CPF sob nº. 070.993.008/90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato fica renovado por 12 (doze) meses.

Cláusula 2ª – DOS VALORES PRATICADOS NO CONTRATO

Aplica-se o reajuste IPCA/IBGE, conforme disposto no item 7.2 do instrumento contratual, totalizando o importe de R\$ 31.118,26 (trinta e um mil, cento e dezoito reais e vinte e seis centavos) nos moldes que segue:

- 1) Marca Fanen, modelo 347 CV, patrimônio 57961, capacidade 230 litros. - US. Dra. Lucilene Mosca Melin.
- 2) Marca Fanen, modelo 347 CV, patrimônio 55750, capacidade 230 litros. - US. Antônio Carlos dos Santos - Rua Nerina, 161 – Santo Antônio.
- 3) Marca Fanen, modelo 347 CV, patrimônio 60016. - Hospital Santa Casa de Louveira - Rua Artur de Souza Siegel, nº 500, Vera Cruz.
- 4) Marca Fanen, modelo 3347, capacidade 13.700 doses, patrimônio 58198. - US. Dra. Lucilene Mosca Melin (Farmácia) - Rua Frederico Zanella, 375, Vila Nova.

Cláusula 3ª – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Se a Administração Municipal promover certame licitatório com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido quando da celebração de novo contrato administrativo decorrente da adjudicação do objeto licitado, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Cláusula 5ª - DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

O presente aditamento vigorará a partir de sua assinatura.

Cláusula 6ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base nos artigos 57, inciso II, 65, § 1º e, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 02 de Setembro de 2022.

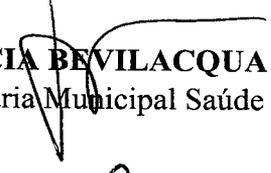

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sr. Estanislau Steck
Prefeito Municipal

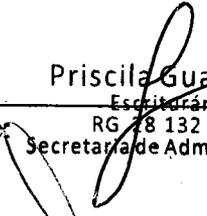
Contratada:

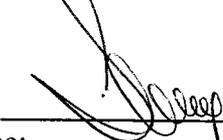

BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Sr. Rogério Ulbrich

Gestor (a) do Contrato:


MARCIA BEVILACQUA
Secretária Municipal Saúde

Testemunhas:


Priscila Guaratini
Escriturária
Nome: RG 78 132 245
RG: Secretaria de Administração


Nome: Fernando Jose Thomasen
RG: ESCRITURÁRIO
RG 13.250.577